



LEI Nº 1.559/ 2006

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em Reunião ordinária, realizada aos 14/11/06, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL**, o crédito especial, pela inclusão de Elemento de Despesa, no valor de R\$: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos) reais, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

22.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

22. 02 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

12 364 168 2.419 - Encargos com a Promoção de Cursos de Pós-Graduação	10.400
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>10.400</u>
TOTAL	10.400

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da dotação orçamentária a seguir discriminada :

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06. 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 306 126 2.043 - Encargos com o Programa Nacional de Merenda Escolar – Quilombola	5.400
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	4.000
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	<u>1.400</u>

S O M A **5.400**



12 365 176 1.012 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes, destinados as Creches	5.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>5.000</u>
S O M A	<u>5.000</u>
T O T A L	10.400

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo, se necessário, autorizada a suplementar por decreto, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, os valores fixados no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 13 de dezembro de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA